

Sandra Isabel Marinho Ferreira Meneses da Silva

De: Hugo Filipe Costelha de Castro
Enviado: segunda-feira, 5 de junho de 2017 15:27
Para: IPLEiria
Assunto: Re: CONSULTA PÚBLICA - Projeto de alteração do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria

Bom dia,

Relativamente ao projeto de alteração do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria, gostaria apenas de salientar o seguinte:

- O artigo 51, ponto 4 diz "O lançamento da classificação final no prazo de 5 dias de calendário a contar da data do ato público compete ao coordenador do curso, o qual deve entregar a respetiva ata nos serviços académicos". Nesse mesmo artigo, o ponto 6 diz "O estudante deve entregar o exemplar final do trabalho, em suporte digital, com as correções formais introduzidas no prazo de 30 dias após a concessão do grau de mestre". Dado que o ponto 5 é "sem prejuízo do ponto 4", o que garante, ou compromete, o estudante a entregar o documento final com as correções propostas? Não devia o prazo dos "5 dias de calendário" contar a partir da data de entrega do documento com as correções, no caso de haver esse pedido formal?

Cumprimentos,

Hugo Filipe Costelha de Castro
Departamento de Engenharia Electrotécnica
ESTG-IPLeiria

2017-06-05 15:12 GMT+01:00 Direção Serviços Jurídicos <dsj@ipleiria.pt>:

Estimado(a) estudante | docente | colega,

Informamos que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do IPLeiria, encontra-se em fase de **consulta pública**, para recolha de sugestões, **até ao dia 18 de julho (30 DIAS ÚTEIS), o projeto de alteração do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria.**

Os contributos e sugestões devem ser efetuados por escrito e remetidos para os Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, sitos na Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901, Leiria, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: ipleiria@ipleiria.pt.

Os contributos recebidos serão disponibilizados na área de discussão pública, salvo pedido de reserva pelo signatário.

Com os melhores cumprimentos
Mónica Ventura

Diretora dos Serviços Jurídicos

